

RESOLUÇÃO nº 30

Fixa a remuneração dos vereadores do Município de Araxá, para a próxima legislatura.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, decreta e promulga a seguinte resolução:

Art. 1º – A partir de 1º de fevereiro de 1959 data de início da próxima legislatura desta Câmara será pago a cada vereador a ajuda de custo de Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros) pelo seu comparecimento a cada reunião da Câmara, desde que haja comparecido a mais da metade do número de sessões que forem realizadas.

Parágrafo Único – Será ainda concedida a cada vereador a gratificação de Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros), por dia de comparecimento seja qual for o número de sessões realizadas no mesmo dia que não exceda em cada reunião ordinária a verba de representação mensal do Prefeito.

Art. 2º – As despesas decorrentes da execução da presente resolução correrão por conta das verbas próprias do orçamento.

Art. 3º – Esta Resolução entrará em vigor no dia 1º de fevereiro de 1959.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Araxá, 29 de agosto de 1958.

JOSÉ FONSECA JUNIOR
Presidente

ANTONIO PAIVA BORGES
Secretário